



DESDE 1969
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO

QUALIDADE DA ÁGUA

RELATÓRIO ANUAL 2025



Em atendimento ao disposto no Decreto Federal nº. 5.440/05 que estabelece os procedimentos para a divulgação de informações ao consumidor sobre qualidade da água para consumo humano e, em consonância com a Portaria do Ministério da Saúde Nº 05 Anexo XX de 2017, que estabelece o padrão de potabilidade da água, segue-se o Relatório Anual referente a 2.024.

Transcrição do Artigo 6º, inciso III da Lei nº. 8.078 de 1.990:

São direitos básicos do consumidor:

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentarem;

Transcrição do Artigo 31º da Lei nº. 8.078 de 1.990:

A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Transcrição da Seção IV da Portaria do Ministério da Saúde Nº 05 Anexo XX de 2017 (alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021). Do responsável pelo Sistema e ou, Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano:

ART 13º. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano:

I – Exercer o controle da qualidade da água.

II – Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais normas pertinentes;

III – Manter e controlar a qualidade da água produzida e distribuída, nos termos desta Portaria.

V – Encaminhar à autoridade de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, relatórios das análises dos parâmetros mensais, trimestrais e semestrais com informações sobre o controle da qualidade da água, conforme o modelo estabelecido pela referida autoridade;

X – Proporcionar mecanismos para recebimento de reclamações e manter registros atualizados sobre a qualidade da água distribuída, sistematizando-os de forma compreensível aos consumidores e disponibilizando-os para pronto acesso e consulta pública, em atendimento às legislações específicas de defesa do consumidor.

Denominação do responsável pelo abastecimento de água: Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Órgão responsável pela vigilância da qualidade da água:

Secretaria de Saúde - Unidade de Vigilância Sanitária

Endereço: Rua 13 Nº 2077, Santa Cruz

Telefone: (19) 3533-1275

Locais de divulgação dos resultados e informações complementares sobre a qualidade da água:

Sede DAAE: AV. 8 A Nº 360 – Cidade Nova

Internet: www.daaerioclaro.sp.gov.br

Identificação dos mananciais de abastecimento

De acordo com o Decreto n.º 10.755/77 e Resolução CONAMA 357/05, os rios Ribeirão Claro e Corumbataí são corpos d'água classe 2 (águas destinadas ao abastecimento para consumo humano após tratamento convencional).

Pertencem à Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba. O Ribeirão Claro nasce entre as Fazendas Carangola e Casa Grande no bairro Navio Grande, próximo ao Distrito de Ajapí. O Rio Corumbataí nasce no município de Analândia, junto ao Morro do Camelo, na Fazenda São Jorge. O órgão responsável pelo monitoramento da qualidade da água é a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB) e os gestores dos recursos hídricos federais e estaduais são, respectivamente: Agência Nacional das Águas (ANA) e o Departamento Estadual de Água e Energia Elétrica (DAEE).

O Distrito de Ferraz possui poço raso tubular, com profundidade de 58 metros.

Descrição simplificada do sistema de abastecimento de água: Sistema Produtor Rio Ribeirão Claro e Corumbataí

A água é captada e bombeada por meio das estações elevatórias e adutoras de água bruta até as estações de tratamento de água, nas quais há processo físico-químico (coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação) capaz de promover o tratamento necessário à potabilização da água, de acordo com a legislação vigente.

Os produtos químicos utilizados no tratamento são: Ácido fluossilícico, utilizado como fonte de íons fluoreto (flúor) a ser adicionado à água; Policloreto de Alumínio (PAC), produto utilizado para a clarificação da água; Poli Oxido de Cloro e Silício/Cloro, produto utilizado para a desinfecção da água.

Ferraz: captada e bombeada do poço; em seguida a água recebe o cloro e flúor, sendo conduzida ao reservatório existente para distribuição aos consumidores.

Significado dos parâmetros com relação a tabela:

Cor, turbidez, ferro, manganês: são parâmetros relacionados a efeitos diversos de caráter estético que, em consequência, causam repulsa ao consumo da água;

PH: pode ser neutro (PH = 7), ácido (PH < 7) ou básico (PH > 7).

Poli oxido de Cloro e Silício/Cloro: serve para a desinfecção (eliminação de microrganismos patogênicos na água) e oxidação de metais (ferro e manganês).

Flúor: causa cárie dentária se ausente e fluorose, se em excesso.

Cloretos: teores elevados de cloretos podem interferir nos processos de tratamento e conferir sabor salino à água.

Significado de parâmetros biológicos:

Coliformes: representa um grupo de bactérias que vive no intestino de animais de sangue quente; também, alguns tipos são encontrados no meio ambiente. É uma análise utilizada como indicação de contaminação microbiológica;

Bactérias heterotróficas: a contagem é efetuada, também, como indicador de contaminação microbiológica e está relacionada à presença de matéria orgânica.

Resultados das análises da qualidade da água distribuída: um resumo das análises da qualidade da água distribuída segue na tabela no verso.

IMPORTANTE!

Quando as amostras da rede de distribuição apresentarem resultados fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Nº5 Anexo XX do Ministério da Saúde, são tomadas ações corretivas imediatas para o restabelecimento do padrão de qualidade, o que inclui a realização de novas análises

RESULTADOS ANALISES ETA I - 2025														
Parâmetros	Unidade	VMP ¹ Portaria Nº 5/2017 (alterada pela Portaria GM/MS Nº 888/2021)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Cor Aparente	mg Pt-Co/l	15,0 ₍₁₎	5,1	4,3	2,4	4,0	3,0	2,1	1,0	1,2	1,5	1,9	1,8	2,0
Cloro Livre	mg/l	0,2-5,0	1,25	1,16	1,13	1,39	1,26	1,30	1,37	1,38	1,21	1,44	1,13	1,19
Cloreto	mg/l	250	14,31	18,66	11,83	10,11	11,25	10,09	12,40	8,70	10,18	10,64	16,01	15,12
Fluor	mg/l	0,60-0,80 ₍₂₎	0,68	0,66	0,67	0,65	0,66	0,65	0,65	0,63	0,63	0,62	0,63	0,63
Ferro	mg/l	0,30 ₍₁₎	0,04	0,03	0,02	0,01	0,01	0,00	0,01	0,02	0,01	0,01	0,01	0,02
Manganês	mg/l	0,10 ₍₁₎	0,018	0,013	0,018	0,019					0,005	0,017	0,020	0,025
pH	-	6,0-9,5	7,1	7,0	7,1	7,2	7,3	7,1	7,0	7,1	6,8	6,8	6,4	6,6
Turbidez	unt	5,0 ₍₁₎	0,92	0,67	0,59	0,69	0,64	0,59	0,45	0,40	0,54	0,62	0,64	0,67
Coliformes totais	nmp/100ml	Ausência ³	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Coliformes termotolerantes	nmp/100ml	Ausência ⁴	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Bactérias heterotrófica	Colônia/ml	500 ₍₁₎	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A

RESULTADOS ANALISES ETA II - 2025														
Parâmetros	Unidade	VMP ¹ Portaria Nº 5/2017 (alterada pela Portaria GM/MS Nº 888/2021)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Cor Aparente	mg Pt-Co/l	15,0 ₍₁₎	1,9	4,8	1,8	0,8	1,2	0,7	0,5	1,2	0,9	0,5	1,8	1,0
Cloro Livre	mg/l	0,2-5,0	1,58	1,50	1,47	1,39	1,54	1,46	1,91	1,38	1,44	1,64	1,33	1,34
Cloreto	mg/l	250	13,15	17,10	10,25	10,11	8,46	8,19	10,65	7,91	9,09	10,47	14,65	15,82
Fluor	mg/l	0,60-0,80 ₍₂₎	0,71	0,71	0,71	0,65	0,69	0,67	0,67	0,64	0,67	0,67	0,66	0,69
Ferro	mg/l	0,30 ₍₁₎	0,03	0,02	0,01	0,01	0,01	0,00	0,01	0,01	0,01	0,02	0,02	0,02
Manganês	mg/l	0,10 ₍₁₎	0,021	0,025	0,012	0,019					0,008	0,008	0,024	0,017
pH	-	6,0-9,5	7,1	7,1	7,1	7,2	7,3	7,3	7,0	7,1	6,9	6,9	6,4	6,6
Turbidez	unt	5,0 ₍₁₎	0,67	0,64	0,54	0,69	0,53	0,51	0,41	0,51	0,52	0,45	0,85	0,64
Coliformes totais	nmp/100ml	Ausência ³	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Coliformes termotolerantes	nmp/100ml	Ausência ⁴	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Bactérias heterotrófica	Colônia/ml	500 ₍₁₎	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A

¹ VMP = Valor Máximo Permitido

² Resolução Estadual SS-250

³ Ausência em 95% das amostras

⁴ Ausência em 100% das amostras

Coleta ETA I: 965

Coleta ETA II: 1.245

Total de Coletas: 2.210

Nº de Exames: 15.967

Nº Anômalos: 312